

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de PABX IP EBC/COORD-CM/Nº 0062/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a NCOM Locadora de Sistemas Ltda, em 06 de novembro de 2018.

Processo nº 5011/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 1º de março de 2021; com observância à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no § 2º do artigo 62, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Maria Figueiredo, 294, 2º Andar, Paraíso, CEP 04002-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.120.555/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (NCOM LOCADORA)**, neste ato representada por seu Procurador, **ALEXANDRA GARCIA GOMES**, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de identidade nº 24.855.404-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 178.376.488-03, residente e domiciliada à Rua Professor Tranquilli, nº 212, apto. 94, Vila Mariana, em São Paulo -SP, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **09/11/2021** e término em **09/11/2022**.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor anual estimado será de **R\$ 7.779,96** (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE001319
Emissão:	06/10/2021
Valor:	R\$ 1.102,16 (mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no caput do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0062/2018

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e
Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor Geral
Portaria-Presidente nº 147,
de 05/05/2020


NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA
Contratada


ALEXANDRA GARCIA GOMES
Procuradora

Testemunhas:

1) Oládis A. Regini Salomão SS Carvalho
MARCUM 13611



EM BRANCO